ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.719/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$50.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$43.300,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.700,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 08/2013
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.613, de 27 de novembro de 2013.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5D0D6A98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2014. Edição 1176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/